



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL SU/UFOB nº 17/2016 de 03 de novembro de 2016
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO SEXTO CADASTRO RESERVA DA UFOB
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) – 2016

A Superintendência Universitária da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com o Edital SESu nº. 36, de 29 de dezembro de 2015 e o Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 01/2016 de 15/01/2016, **convoca os candidatos relacionados na Lista para Inscrição no SEXTO CADASTRO RESERVA da UFOB para a apresentação e entrega de documentos**, impreterivelmente, no local, dias e horários estabelecidos neste Edital como parte do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2016, para o curso de **MEDICINA**, semestre 2016.2, a ser ministrado no *Campus Reitor Edgard Santos*, em Barreiras.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL

1. O candidato relacionado na **Lista para Inscrição no SEXTO CADASTRO RESERVA da UFOB** deverá comparecer à Superintendência Universitária, nos dias, horários e locais descritos no Quadro 1, mediante apresentação e entrega de documentos solicitados neste edital.

Quadro 1: Cronograma para Inscrição no SEXTO Cadastro Reserva

CURSO	LOCAL DE COMPARECIMENTO	DATA	HORÁRIO
MEDICINA	Superintendência Universitária da UFOB: Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Bairro: Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA (Referência: Antigo Prédio do Colégio Padre Vieira)	07 e 08/11/2016	8h às 11h e 14h às 17h

DA DOCUMENTAÇÃO

2. No ato da inscrição no Cadastro Reserva, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar os seguintes documentos, conforme a categoria de inscrição no SiSU 2016:

2.1. Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012: – Grupo/Categoria L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) CPF;
- b) Documento de Identificação Oficial com foto (RG, CNH, CTPS ou Passaporte)
- c) Uma foto 3 x 4 (recente);
- d) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos de idade);
- f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por instituições públicas

- de ensino;
- g) Autodeclaração de etnia, conforme formulário disponível no Anexo II;
 - h) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme formulário disponível no Anexo III;
 - i) Comprovante do Cadastro Geral do Estudante (preenchimento no site www.ufob.edu.br no link Estudante – Assistência Estudantil – Cadastro Geral do Estudante).
- 2.4.1. Todos os documentos mencionados nas alíneas (a), (b), (d) e (f) do item 2.4, deverão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor da UFOB, à vista dos originais, no ato da inscrição no Cadastro Reserva, ou em fotocópias legíveis autenticadas em cartório.
- 2.4.2. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a inscrição no Cadastro Reserva poderá ser realizada por seu representante legal (em caso de menores de 18 anos) ou por seu procurador devidamente constituído e de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua inscrição. Não há necessidade de reconhecimento de firma. O procurador deverá apresentar o seu próprio documento oficial de identidade, original e cópia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. O candidato relacionado na **Lista para Inscrição no SEXTO CADASTRO RESERVA da UFOB** perderá o direito a concorrer a uma vaga se:
- a) não comparecer no local, dia e horário apresentado no Cronograma de Inscrição do Cadastro Reserva (Quadro 1) e no item 1.2;
 - b) não apresentar no ato da inscrição do Cadastro Reserva a documentação completa, exigida neste Edital;
 - c) não atender ao disposto na Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.
4. O candidato relacionado na **Lista para Inscrição no SEXTO CADASTRO RESERVA da UFOB** por reserva de vagas (Lei 12.711/2012) perderá o direito à vaga se:
- a) não apresentar certificado de conclusão e histórico escolar expedido por escolas públicas, conforme descrito no Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 01/2016 de 15/01/2016;
 - b) não comprovar o atendimento às exigências dispostas na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, e legislação em vigor.
5. A inscrição no Cadastro Reserva poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído. Este procurador deverá portar: todos os documentos descritos neste edital referente ao candidato o qual representa; a procuração original e legível; e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original.
6. Os candidatos ou seus representantes legais e os servidores da UFOB darão anuência da relação dos documentos entregues no ato da inscrição no Cadastro Reserva da UFOB, em formulário específico, emitido pela Universidade.
7. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a inscrição no Cadastro Reserva será cancelada em definitivo, com a perda do direito a concorrer e/ou ocupar a vaga de que trata este edital, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
8. A legislação referente ao SiSU, os Editais SESu, o Termo de Adesão da UFOB ao SiSU 2016, Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 01/2016, as Listas de Convocados e os Editais de Convocação para inscrição no Cadastro Reserva da UFOB encontram-se disponíveis no sítio www.ufob.edu.br no link Estudante – SiSU – SiSU2016.
9. Para quaisquer dúvidas, consultar informações no sítio www.su.ufob.edu.br – aba: SiSU 2016, ou entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso pelo e-mail: selecaosisu@ufob.edu.br.

10. No dia da inscrição do Cadastro Reserva, o candidato deverá trazer caneta esferográfica **azul ou preta**.
11. É de **exclusiva** responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam este processo seletivo, bem como dos respectivos horários de atendimento na UFOB e dos documentos exigidos para inscrição no Cadastro Reserva.
12. É de responsabilidade do candidato acompanhar no Portal da UFOB, no endereço eletrônico www.ufob.edu.br, link Estudante – SiSU – SiSU2016, a toda publicação referente a este processo seletivo.
13. A inscrição no Cadastro Reserva gera apenas expectativa de vaga ao candidato, sendo que a realização da matrícula ficará condicionada à existência de vaga não preenchida na chamada anterior.
14. Nas convocações para realização de matrículas, baseados no Cadastro Reserva, serão respeitados, impreterivelmente, a classificação dos candidatos inscritos na sua categoria, e considerados os critérios para remanejamento de vagas estabelecidos no ANEXO VII deste edital.

Barreiras, 03 de novembro de 2016.

Leandro Moutinho
Superintendente Universitário
SU / UFOB

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – SISU/UFOB 2016

VAGAS OFERTADAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2016, OBSERVADA A LEI Nº. 12.711/2012 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Campus: Barreiras								
Curso	Modalidade	Turno	AC/A1	L1	L2	L3	L4	Total
Medicina - 2016.2	Bacharelado	Integral	00	00	00	00	02	02

Legenda:

- ✓ **AC** – Ampla Concorrência;
- ✓ **L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L3** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- ✓ **A1** – Candidatos que cursaram e concluíram todo o ensino médio em escolas da rede pública ou privada, localizadas nas cidades baianas distantes até 150 quilômetros de qualquer um dos *campi* da UFOB – Ampla Concorrência com bonificação de 20% sobre a nota final do ENEM – Resolução CONEPE/UFOB nº 009/2015.

A N E X O II

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

(De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ **RG:** _____ **CURSO:** _____

ASSINALE A MODALIDADE PERTENCENTE	MODALIDADE	ASSINALE A ETNIA
<input type="checkbox"/>	L1 (Sou candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas).	Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	L2 (Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas).	Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	L3 (Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas).	Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	L4 (Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas).	Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	A1 (Cursei todo o Ensino Médio em escolas, públicas ou privadas, localizadas nos municípios baianos distantes até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de qualquer campus da UFOB).	Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AC (Ampla Concorrência)	Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/>

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria a vigor.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para fins de cumprimento dos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e nos Decretos n.º. 186/2008, 6.949/2009, 5.296/2004, 5.626/2005 e 7.611/2011.

NOME:		
CPF:	RG:	CURSO:
POSSUI DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO?		
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, CEGUEIRA <input type="checkbox"/> SIM, BAIXA VISÃO <input type="checkbox"/> SIM, SURDEZ <input type="checkbox"/> SIM, DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/> SIM, DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/> SIM, SURDOCEGUEIRA <input type="checkbox"/> SIM, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> SIM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/> SIM, AUTISMO <input type="checkbox"/> SIM, SÍNDROME DE ASPERGER <input type="checkbox"/> SIM, SÍNDROME DE RETT <input type="checkbox"/> SIM, TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DE INFÂNCIA <input type="checkbox"/> SIM, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM, OUTRA (S): _____		

Declaro em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má fé, podendo responder, portanto, civil penal e administrativamente, nos termos da legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, portador de RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins, que não ocupo outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação falsa ensejará à perda do direito à vaga, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo SiSU/UFOB 2016, desejo interpor recurso, em primeira instância, junto à PROGRAF contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso.

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do Requerente

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo SiSU/UFOB 2016, desejo interpor recurso, última instância, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE - contra o resultado do recurso em primeira instância referente à análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso.

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade/UF)

Assinatura do Requerente

ANEXO VII

PROCEDIMENTO PARA REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS QUANDO NÃO HOUVER VAGAS DISPONÍVEIS NAS CATEGORIAS/GRUPOS

1. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L1 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

- I – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- II – concorrerão com os candidatos do subgrupo L3 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;
- III – concorrerão com os candidatos do subgrupo L4 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;
- IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

2. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L2 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

- I – concorrerão com os candidatos do subgrupo L1 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;
- II – concorrerão com os candidatos do subgrupo L4 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;
- III – concorrerão com os candidatos do subgrupo L3 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;
- IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

3. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L3 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

- I – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L4, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- II – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L1, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- III – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

4. Se, após a chamada regular do SiSU, todas as vagas reservadas destinadas aos candidatos do subgrupo L4 já estiverem preenchidas, os candidatos deste subgrupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer em outros subgrupos, na seguinte ordem:

- I – concorrerão com os candidatos do subgrupo L3 às vagas reservadas a esse subgrupo não preenchidas nas chamadas anteriores;
- II – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- III – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L1, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- IV – concorrerão com os candidatos da Ampla Concorrência às vagas destinadas a esse grupo não preenchidas nas chamadas anteriores.

5. Se, após as chamadas regulares do SiSU, todas as vagas da Ampla Concorrência já estiverem preenchidas, os alunos deste grupo que ainda estiverem na Lista de Espera passarão a concorrer às Vagas Reservadas, na seguinte ordem:

- I – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L3, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- II – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L4, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- III – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L1, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera;
- IV – concorrerão às vagas reservadas do subgrupo L2, se não houver candidatos desse subgrupo em Lista de Espera.